

QUADRO DE MÉRITO - REGULAMENTO

Preâmbulo:

O presente Regulamento visa a consecução do disposto no art.º 7.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estipula como direitos do aluno:

- d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.*
- e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido.*
- h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.*

Principais Objetivos e Finalidades:

O Quadro de Mérito tem como objetivos principais reconhecer e premiar o esforço, assiduidade, atitude cívica e desempenho académico de excelência dos alunos. Visa estimular a motivação para a aprendizagem, a superação pessoal e a valorização do trabalho escolar e social, promovendo a cidadania ativa e a cultura de excelência na comunidade educativa, proporcionando aos alunos:

- **Reconhecimento Público:** Valorizar alunos que se destacam pelas suas qualidades humanas, atitudes positivas, dedicação e resultados escolares (académicos, desportivos ou artísticos).
- **Estímulo ao Desempenho:** Constituir um incentivo para que todos os alunos melhorem a sua assiduidade, pontualidade, sentido de responsabilidade e autonomia.
- **Promoção da Cidadania:** Estimular a participação em ações meritórias e voluntariado, valorizando a conduta cívica e o envolvimento na comunidade.
- **Valorização da Superação:** Distinguir alunos que, pelo seu empenho, demonstram capacidade de superar dificuldades e melhorar os seus resultados.
- **Fomento da Cultura de Escola:** Envolver a comunidade educativa (encarregados de educação) no reconhecimento do sucesso escolar e do mérito.

Condições de atribuição da distinção:

Para integrar o Quadro de Mérito os alunos não poderão ter:

- a) faltas injustificadas;
- b) registos de infrações ao Código de Conduta;
- c) aplicação de medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias.

Organização:

O Quadro de Mérito é organizado por ano de escolaridade, no final do ano letivo.

As propostas podem ser feitas por qualquer elemento da comunidade escolar, apontando evidências que justifiquem as razões para propor o(s) aluno(s) a ser(em) distinguido(s).

As propostas devem ser referidas na ata da reunião do Conselho de Turma de Avaliação do 2.º semestre.

O Docente Titular (4.º ano)/Diretor de Turma (2.º e 3.º ciclos) deve preencher o documento próprio (Anexo 1).

A atribuição do mérito é homologada pelo Conselho Pedagógico, podendo abranger mérito nas seguintes categorias: Excelência (académico) ou Valor (cívico ou atitudinal).

Após a respetiva homologação, deve proceder-se ao registo da menção de Mérito no processo individual do aluno.

O Quadro de Mérito será divulgado até 10 dias após a afixação das pautas, em local com visibilidade nas respetivas escolas.

Será entregue ao aluno um diploma, em cerimónia, da responsabilidade da Direção do Agrupamento, para a qual serão convidados os alunos premiados e respetivos Pais/Encarregados de Educação. Esta, decorrerá no início do ano letivo seguinte ao da atribuição da menção.

Âmbito e indicadores para atribuição:

Categoria	Âmbito	Indicadores
Excelência	Distinguir o aluno que apresentou excelentes resultados escolares.	O aluno a premiar deve: • 4.º ano a) Obter aproveitamento Muito Bom a todas as áreas curriculares. Excecionalmente poderá apresentar um aproveitamento Bom a uma área curricular. • 2.º e 3.º ciclos b) Obter uma média final de classificações, de todas as disciplinas que frequenta, igual ou superior a 4,50 (sem arredondamento), não apresentando nenhuma disciplina com classificação inferior a 3. (No caso do 9.º ano, a média a considerar já deve incluir a classificação final das disciplinas sujeitas a Prova Final.)
Valor	Distinguir o aluno que: 1. Revelou atitudes exemplares de superação das suas dificuldades; 2. Realizou atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;	1. Iniciativas individuais a ter em conta, cumulativamente: a) Realizar as tarefas propostas de forma sistemática e com empenho, cumprindo os prazos; b) Empenhar-se no seu progresso, superando as dificuldades face ao feedback e resultados obtidos; c) Colaborar/cooperar com os colegas. 2. Iniciativas individuais a ter em conta: • 4.º ano (pelo menos uma das seguintes): a) Participar, de forma ativa e empenhada, em concursos internos, obtendo o primeiro lugar. b) Participar, com desempenho relevante, em atividades desportivas promovidas pela escola ou agrupamento, nomeadamente os primeiros 3 alunos classificados no corta-mato. 2.º e 3.º ciclos (pelo menos uma das seguintes): c) Participar, de forma ativa e empenhada, em concursos internos, obtendo o primeiro lugar.

	3. Desenvolveu iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.	d) Representar, com grande desportivismo, o AE em modalidade desportiva com uma só fase (Local), obtendo o primeiro lugar. e) Representar, com grande desportivismo, o AE numa competição regional/ distrital/ nacional do Desporto Escolar, tendo obtido um lugar de pódio. f) Participar de forma ativa, empenhada e com grande desportivismo em, pelo menos, 3 das atividades promovidas pelo grupo de Educação Física (corta-mato, torneios inter-turmas, mega sprint...). 3. Iniciativas individuais a ter em conta (evidenciar regularmente pelo menos uma delas): a) Apoiar a colegas com dificuldades: de aprendizagem, integração, económicas. b) Apoiar na resolução de conflitos e na prevenção de situações disciplinares problemáticas. c) Desempenhar exemplarmente o cargo de delegado/subdelegado de turma (em termos de representação/ articulação/ mediação/liderança, no contexto da turma e/ou da escola). d) Desempenhar exemplarmente o papel de mentor/ Buddie (reconhecimento pelo mentorando e pelo responsável pelo projeto). e) Participar em ações ou na dinamização de atividades/ iniciativas/ projetos em áreas diversas como cidadania, cultura, arte, ciência e tecnologia na construção do conhecimento e sustentabilidade.
--	--	--

Disposições finais

No início do ano letivo, o Docente Titular/Diretor de Turma deverá dar a conhecer aos alunos o presente Regulamento.

Este documento poderá ser revisto pelo Conselho Pedagógico, caso haja propostas de alteração, sujeitando-se o mesmo à aprovação pelo Conselho Geral.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 13 de maio de 2026

Aprovado em Conselho Geral em 23 de julho de 2026

QUADRO DE MÉRITO - ANEXO 1

	Valor																			
N.º	Nome	Foto	Condições (Tem de preencher todas)			Indicador 1 (Tem de preencher todos)				Indicador 2 4.º ano (Pelo menos 1)		Indicador 2 2.º e 3.º Ciclos (Pelo menos 1)				Indicador 3 (Pelo menos 1)				
			a	b	c	a	b	c	d	a	b	c	d	e	f	a	b	c	d	e

Turma: ____ .º ____

Excelência							
N.º	Nome	Foto	Condições			Indicadores	
			(tem que preencher todas)			(4.º ano)	(2.º/3.º Ciclos)
			a)	b)	c)	a)	b)

Proposta aprovada em CT de ____/____/____

DT: _____